



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOÁS  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

# **REGULAMENTO GERAL DOS ESTÁGIOS CURRICULARES DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

**Goiânia  
2011**

***FACULDADE DE NUTRIÇÃO***

**Diretora da Faculdade**

Prof<sup>a</sup> Maria do Rosário Gondim Peixoto

**Coordenadora do Curso de Nutrição**

Prof<sup>a</sup>. Ida Helena Carvalho Francescantonio Menezes

**Coordenadora de Estágios do Curso de Nutrição**

Profa. Maria de Fátima Gil

## Sumário

<b>1</b>	<b>OS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS NO CURSO DE NUTRIÇÃO</b>	04
<b>2</b>	<b>REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE NUTRIÇÃO</b>	05
<b>TÍTULO I</b>	<b>DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E PRINCÍPIOS GERAIS</b>	05
CAPÍTULO I	DO CONCEITO E OBJETIVOS	05
CAPÍTULO II	CARACTERIZAÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO	06
CAPÍTULO III	DA COMPOSIÇÃO	07
CAPÍTULO IV	DA DURAÇÃO	07
CAPÍTULO V	DAS ATIVIDADES	08
CAPÍTULO VI	DA REALIZAÇÃO	10
CAPÍTULO VII	DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	11
<b>TÍTULO II</b>	<b>DA ORGANIZAÇÃO</b>	13
<b>TÍTULO III</b>	<b>DAS COMPETÊNCIAS</b>	14
<b>TÍTULO IV</b>	<b>DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES</b>	17
<b>TÍTULO V</b>	<b>DAS PENALIDADES</b>	18
<b>TÍTULO VI</b>	<b>ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO</b>	18
<b>TÍTULO VII</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	20
	<b>APÊNDICES</b>	22

## **Mensagem ao estudante estagiário**

*Os estágios representam uma etapa de oportunidades, de vivência e amadurecimento pessoal e profissional na vida do estudante, representa a horizontalidade dos conhecimentos, a verticalidade das disciplinas, a definição de eixos temáticos inter e transdisciplinares, a integração com o sistema de saúde, a vinculação com a comunidade, a interação com instituições, ONGs e Ogs, tendo como suporte o método científico. Visa ainda, favorecer um ensino baseado na prática, com foco centrado no Homem enquanto ser social.*

*O período dos estágios é fundamental para a formação do estudante em todas as áreas. Teoria e prática são o grande binômio da competência profissional. Criar oportunidades para que os estudantes somem ao aprendizado de sala de aula a vivência de situações do efetivo exercício da profissão é um dever das instituições de ensino e dos empregadores, que assim contribuem para a contextualização do saber e maior qualificação dos formandos.*

*Os estágios, exercidos de acordo com os princípios éticos e com responsabilidade social, resultam em benefícios para todos os envolvidos: o estudante, que conhece a prática na sua área de atuação; o professor, que tem o seu programa ampliado por uma perspectiva vivencial; o profissional em exercício, que supervisionando o aprendizado do iniciante tem a oportunidade de reciclar seus conhecimentos e o empregador, que garante a qualidade dos futuros profissionais do mercado.*

*Esperamos que esta seja mais uma etapa muito produtiva na vida acadêmica que transcorra com muito entusiasmo e desejos de aprender.*

*Bom estágio!*

**Profª Drª Ida Helena C. F. Menezes**  
**Coordenadora do Curso de Nutrição/UFG**

## **1 – OS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS NO CURSO DE NUTRIÇÃO**

A finalidade do Curso de Nutrição é de formar profissionais capazes de realizar uma prática adequada de Nutrição dentro do contexto social e humanístico em que ocorra essa atividade.

A formação do nutricionista deve garantir o desenvolvimento de atividades práticas integradas durante a formação inicial e de estágios curriculares, sob supervisão docente, e contando com a participação de nutricionistas dos locais credenciados. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Nutrição proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 1996).

A carga horária do estágio curricular deverá ser distribuída equitativamente em pelo menos três áreas de atuação: Nutrição em Alimentação Coletiva, Clínica e Nutrição em Saúde Coletiva. Estas atividades devem ser eminentemente práticas e sua carga horária teórica será no máximo de 20% (vinte por cento) do total por estágio.

Os estágios curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Nutrição visam atender aos seguintes objetivos de formação profissional:<sup>1</sup>

I - Nutricionista, com formação generalista, humanista e crítica, capacitado a atuar, visando a segurança alimentar e a atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, e na realidade econômica, política, social e cultural.

---

<sup>1</sup> Projeto Político Pedagógico do Curso de Nutrição – UFG, 2011

II – Sendo o nutricionista um profissional inserido no setor saúde, cujo objeto de trabalho é a alimentação do homem no plano individual ou coletivo, a formação acadêmica deve levá-lo à ampla compreensão do homem enquanto ser biológico e social, do alimento em sua natureza e processos de transformação e da relação entre homem e alimentação, a qual se dá em situações histórico-sociais.

## **2- REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE NUTRIÇÃO**

### **TÍTULO I**

#### **DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E PRINCÍPIOS GERAIS**

##### **CAPÍTULO I – DO CONCEITO E OBJETIVOS**

**Art. 1º** Os Estágios curriculares obrigatórios caracterizam-se como atividade obrigatória para integralização do currículo de Nutrição, sendo indissociáveis do Projeto Político Pedagógico (PPP). São desenvolvidos de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação envolvendo atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionada ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de sua área de formação acadêmica. Compreendem um período de exercício pré-profissional, em que o estudante permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades fundamentais, profissionalizantes ou comunitárias, programadas ou projetadas, avaliáveis, com duração limitada e supervisionada. Além disso, ele dará oportunidade ao estudante de observar, analisar, discutir e vivenciar efetivamente a realidade do nutricionista no campo de trabalho.

**Art. 2º** O objetivo dos Estágios é sedimentar a aprendizagem do acadêmico, por meio da integração entre teoria e prática, assumindo uma

formação inserida no contexto político, social, econômico e profissional, permitindo a consolidação do saber nas áreas de atuação do Nutricionista; fomentar no Estudante Estagiário um agir ético, humanístico, crítico, criativo e transformador, contribuindo para tornar o futuro profissional apto a interagir com as freqüentes mudanças do mundo contemporâneo em prol da melhoria da qualidade de vida da população.

**Parágrafo único** Os objetivos específicos dos Estágios são:

- I- Aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos em qualquer um dos seguimentos da área de Nutrição;
- II- Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem vivenciados no universo acadêmico;
- III- Estimular nos estagiários o espírito de equipe e liderança participativa, aspectos relevantes nos relacionamentos interpessoais;
- IV- Estimular a capacidade de análise e criatividade dentro de seu campo de atuação, tendo em vista a adequação às exigências do mercado de trabalho
- V- Integrar o processo de formação do futuro profissional nutricionista, de modo a considerar o campo de atuação como objeto de análise, de investigação e de interpretação reflexivo-crítica, a partir dos nexos com os demais componentes do currículo;
- VI- Constituir-se como um espaço formativo que atenda as necessidades sociais, preservando os valores éticos que devem orientar a prática profissional;
- VII- Constituir-se como um espaço formativo capaz de desenvolver a autonomia intelectual e profissional, possibilitando ao aluno refletir, avaliar, criticar, inovar, bem como lidar com a diversidade dos contextos;

## **CAPÍTULO II – CARACTERIZAÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

**Art. 4º** - O desenvolvimento dos Estágios curriculares ocorre em qualquer instituição pública e/ou privada, ou profissional liberal que se relacione e permita a prática profissional do nutricionista, prévia e devidamente conveniada com a Universidade Federal de Goiás.

**§ 1º** - São campos dos Estágios curriculares para o Curso de Nutrição da Universidade Federal de Goiás: o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC/UFG); o Restaurante Universitário I e II da UFG, as Cantinas existentes nos *Campi* da UFG; a Secretaria Municipal de Saúde por meio de suas divisões, Distritos Sanitários, Centros de Atenção Integral à Saúde (CAIS), Centro Integral de Atendimento Médico-Sanitário (CIAMS), maternidades e Unidades de Atenção Básica à Saúde da Família (UABSF), outras redes de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS); a Secretaria Estadual de Saúde por meio de suas divisões e Hospitais (Hospital de Doenças Tropicais/HDT, Hospital Materno-Infantil/HMI, Hospital Geral de Goiânia/HGG); ainda o Centro de Reabilitação e Reabilitação – CRER. São também campos de Estágio fundações públicas e privadas, profissionais liberais, empresas privadas conveniadas com a UFG; escolas, creches e outros aparelhos sociais ligados às Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, de Educação e de Assistência Social.

**§ 2º** - O credenciamento de instituições para atuarem como campo de estágio está subordinado à presença de nutricionista responsável técnico pelo serviço local, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas e o campo deve ter capacidade física e técnica para as atividades práticas do Estudante Estagiário.

**§ 3º** - Nas instituições e empresas que não disponham de nutricionista responsável pelos serviços, poderá ser aceito o campo de estágio, desde que seja garantida ao estagiário a supervisão docente sistemática de forma ética e tecnicamente adequada.

**Art. 5º** - O Estudante Estagiário dos Estágios curriculares é definido como estudante regularmente matriculado no Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás, conforme PPC, resolução nº. xx CEPEC, 2011.

### **CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 6º** - Integram o Curso de Nutrição da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás, como modalidade obrigatória, os Estágios curriculares realizados nas três áreas de atuação: Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e Nutrição em Alimentação Coletiva.

### **CAPÍTULO IV - DA DURAÇÃO**



**Art. 7º** - A carga horária total dos Estágios curriculares obrigatórios corresponde a 900 horas, equivalente a 20,2% da carga horária total do curso.

**§ 1º** - A distribuição dos Estudantes Estagiários será feita pelo pelos professores e pelos Coordenadores dos Estágios curriculares a partir da distribuição automática feita pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) e de acordo com os estágios a cumprir, respeitando o número de locais credenciados e a respectiva capacidade de recebimento de Estudantes Estagiários.

**§ 2º** - A distribuição dos Estudantes Estagiários, na ordem de realização dos Estágios será feita mediante divisão pelos mesmos, sob orientação dos professores e Coordenadores dos Estágios nas áreas definidas no Artigo 6º.

**§ 3º** - Os Estágios terão que ser cumpridos em 75% de sua carga horária programada, sendo que a recuperação de atividades devido a faltas, será feita dentro da disponibilidade do cronograma.

## **CAPÍTULO V - DAS ATIVIDADES**

**Art. 8º** - As atividades a serem desenvolvidas pelos Estudantes Estagiários em cada Estágio estão em consonância com os programas dos estágios e com os cronogramas de cada local de Estágio, devendo estar de acordo com os objetivos apresentados em cada Programa de Estágio (Apêndice A, B e C).

**Parágrafo único** - Os Programas dos Estágios foram estabelecidos a partir das ementas e objetivos definidos no PPC do Curso de Nutrição, seguindo o RGCG de 2002, as definições legais das atribuições do Profissional Nutricionista e demais disposições contidas na legislação de Estágios.

**Art. 9º** Os estágios curriculares obrigatórios definidos no Artigo 6º serão realizados conforme as peculiaridades de cada área e serão acompanhados e orientados pelo professor orientador da FANUT/UFG e por profissionais nutricionistas dos locais de estágio, supervisor.

**§1º** O Estágio de Nutrição Clínica será realizado no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás e em outros hospitais da rede pública e privada, conveniados com a UFG e tem como objetivo geral proporcionar ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo

do curso. Desenvolvendo atividades relacionadas à prática profissional conforme as disciplinas que são pré-requisitos para o mesmo e no programa específico do estágio (Apêndice A). A orientação e a supervisão acontecerão diariamente.

**§2º** O Estágio de Nutrição em Saúde Coletiva será realizado em Instituições conveniadas com a UFG. O objetivo do estágio de Nutrição em Saúde Coletiva é formar profissionais nutricionistas aptos a realizarem atenção nutricional individual e coletiva por meio do planejamento, execução e avaliação de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e recuperação da saúde. Desenvolvendo atividades relacionadas à prática profissional conforme as disciplinas que são co-requisitos com base no programa específico do estágio (Apêndice B). A orientação e a supervisão acontecerão diariamente.

**§3º** O Estágio em Alimentação Coletiva acontecerá em empresas alimentícias de médio a grande porte, conveniadas com a UFG. Os objetivos do estágio nesta área de atuação são proporcionar ao aluno o contato com a área, conduzindo a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso, além de desenvolver no estagiário espírito de equipe e liderança participativa, aspectos relevantes nos relacionamentos interpessoais com chefias, funcionários e clientes em uma Unidade de Alimentação e Nutrição. Os alunos desenvolverão atividades relacionadas à prática profissional conforme as disciplinas que são pré-requisitos para o mesmo e com base no programa específico do estágio (Apêndice C). Os estudantes serão acompanhados por profissionais nutricionistas dos locais de convênio, assim como, por docentes orientadores supervisores de estágios da FANUT/UFG.

**Artº 10** - A postura do aluno durante o período de estágio deve ser condizente com os princípios de ética e conduta da UFG, da empresa conveniada e com o Código de Ética Profissional.

**Artº 11** - O funcionamento do estágio será realizado em Ciclos, segundo as três grandes áreas de atuação do profissional nutricionista. Os estudantes serão divididos igualmente nas áreas, permanecendo 14 semanas em cada estágio, perfazendo 20 horas por semana de atividade prática e 20 horas de atividades teóricas, totalizando 300 horas em cada campo de estágio.

## **CAPÍTULO VI - DA REALIZAÇÃO**

Dos professores:

**Art. 12** - Os Estágios serão orientados por professores da Faculdade de Nutrição/UFG, denominados Professores Orientadores de Estágio, vinculados a todas as disciplinas relacionadas.

**Parágrafo Único** - O Professor Orientador de Estágio terá carga horária específica para o desenvolvimento desta atividade.

Dos alunos:

**Art. 13** - Constitui-se como condição para ingresso em qualquer um dos Estágios curriculares, a aprovação em todas as disciplinas que são pré-requisitos para a sua realização.

**Art. 14** - O Estagiário deverá participar, além das atividades desenvolvidas no local de Estágio, das reuniões e/ou outras atividades, convocadas pelo Professor Supervisor de Estágio, pelo Supervisor de Estágio ou pelo Coordenador dos Estágios curriculares, desde que obedeçam ao Regulamento.

## **CAPÍTULO VII – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 15** - O acompanhamento dos Estágios curriculares será realizado por meio de observação direta, dentro de um processo contínuo, objetivando averiguar o desempenho e a conduta dos Alunos Estagiários no decorrer dos Estágios.

§ 1º - De acordo com as especificidades dos Estágios, serão adotadas estratégias de acompanhamento e avaliação relacionadas com itens que espelhem as competências e habilidades esperadas do Estagiário (Apêndices D, G e I)

§ 2º - O acompanhamento do Estagiário será realizado pelo Supervisor de Estágio (do local de estágio) e pelo Professor Orientador de Estágio mediante visitas aos campos de estágio e em reuniões na Faculdade de Nutrição/UFG.

§ 3º - Durante a realização dos Estágios, a partir da identificação de desempenho insatisfatório, dificuldades de relacionamento ou baixa frequência por parte do Estagiário, este será encaminhado ao Supervisor de Estágio e ao orientador do estágio. Havendo necessidade, será encaminhado ao coordenador de estágio da respectiva área que, junto com o Coordenador Geral do estágio tomará as medidas cabíveis que visem a melhoria do desempenho do discente.

§ 4º - Se identificado o desempenho insatisfatório do estagiário, a qualquer momento a coordenação de estágio ou o professor supervisor poderão sugerir e/ou solicitar o afastamento do estudante das atividades de estágio, além de propor avaliações escritas e/ou orais.

§ 5º - O estagiário deverá alcançar rendimento equilibrado nas três áreas que os compõe, conforme definido no artigo 18, parágrafo único.

**Art. 16** – A conclusão da avaliação do Estagiário será feita pelos professores, baseada nas avaliações que contemplam o conjunto de habilidades e competências proposto, considerando as avaliações feitas em todo o período dos Estágios.

§ 1º - A avaliação do Professor Supervisor deverá ser feita em formulário próprio, e avaliará o desempenho no campo de estágio, verificando, conhecimentos teóricos, associação teórica e prática, seguimento das normas e relações interpessoais; participação em reuniões com temas propostos para apresentação oral, verificando conteúdo, domínio, visão crítica, postura e associação com a prática e pela elaboração do portfólio/relatório, avaliando os critérios de forma, seqüência e conteúdo (Apêndices E, F, H, I, J e K).

§ 2º - A avaliação do Supervisor do Estágio deverá ser feita em formulário e avaliará o desempenho no campo de estágio, verificando, conhecimentos teóricos, associação teoria e prática, seguimento das normas e relações interpessoais. (Apêndice L)

**Art. 17** - A avaliação final será feita por meio do relatório final e/ou portfólio e da avaliação do estagiário no campo pelo supervisor e pelo professor orientador do estágio, pelo desempenho nas atividades teóricas.

**Art. 18** - A nota mínima para aprovação em qualquer um dos Estágios curriculares do Curso de Graduação em Nutrição da FANUT, será 5,0 (RGCG, 2002).

**§ 1º** - Serão considerados aprovados os Estagiários que obtiverem, em cada um dos ciclos de estágio, média 5,0 de aproveitamento na nota final de avaliação do estágio e 75% de assiduidade.

**§ 2º**- A recuperação de atividades será feita conforme parágrafo 4º, artigo 5, dentro da disponibilidade do cronograma em local e horário a combinar com o professor orientador de estágio e o supervisor

**Art. 19** - A avaliação final do Estagiário deverá ser digitada no Sistema Acadêmico de Graduação e a cópia do relatório de notas deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso.

## **TÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 20** - Os Estágios do Curso de Graduação da FANUT/UFG são organizados, da seguinte forma:

- I – Coordenador Geral dos Estágios Curriculares;
- II – Coordenadores de Estágio de cada área de realização dos estágios.
- III – Professores Orientadores dos Estágios;
- IV – Supervisores dos Estágios;
- V – Estagiários.

**Parágrafo Único** - Nos Estágios curriculares haverá um coordenador de cada área que envolve os referidos Estágios, a saber: Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e Alimentação Coletiva. Os coordenadores dos estágios serão substituídos a cada dois anos e os estagiários serão comunicados nos respectivos semestres que ocorrem os estágios.

**Art. 21** - O Coordenador Geral de Estágio é subordinado diretamente ao Coordenador do Curso de Nutrição.

**Parágrafo Único** - O Coordenador Geral de Estágio faz parte do quadro de professores do Curso de Nutrição da UFG, eleito pelo Conselho Diretor e nomeado por portaria da Direção da Faculdade de Nutrição.

**Art. 22** - Os Coordenadores de Estágio de cada área de realização dos estágios serão subordinados diretamente ao Coordenador Geral de Estágio.

**Parágrafo Único** - Os Coordenadores de Estágio de cada área de realização dos estágios fazem parte do corpo docente do Curso de Nutrição da UFG e são indicados em reunião da respectiva área de atuação e nomeados por portaria da Direção da Faculdade de Nutrição.

**Art. 23** - Os Professores Orientadores de Estágio, para assuntos exclusivamente relacionados com os Estágios, ficam vinculados ao Coordenador Geral de Estágios.

**§ 1º** - Os Professores Orientadores de Estágio fazem parte do quadro de Professores Nutricionistas do Curso de Nutrição da UFG e desenvolverão a supervisão de Estágio com carga horária específica para esta atividade;

**Art. 24** - O Supervisor de Estágio do Curso de Nutrição da UFG será um Nutricionista, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas, vinculado a qualquer instituição pública ou privada conveniada para a realização dos Estágios Curriculares em Nutrição.

**Parágrafo Único** - O Supervisor de Estágio deverá reportar-se diretamente ao Professor Orientador de Estágio.

**Art. 25** - O Estagiário ficará diretamente subordinado ao [Professor](#) Orientador de Estágio, ao Supervisor de Estágio e ao Coordenador Geral de Estágio.

### TÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 26** - Compete ao Coordenador do Curso:

- I – participar da definição das diretrizes do Regulamento dos Estágios;
- II – avaliar, em conjunto com o Coordenador Geral dos Estágios o desenvolvimento do Regulamento dos Estágios curriculares em consonância com as normas estabelecidas pela UFG, com as diretrizes definidas em Conselho Diretor e com a legislação vigente
- III – propor reformulações no Regulamento de Estágio, sempre que se fizerem necessárias.

**Art. 27 -** Compete ao Coordenador Geral dos Estágios:

- I – representar o Curso de Graduação de Nutrição, junto à Coordenadoria de Estágios da PROGRAD/UFG.
- II - representar o Curso de Graduação de Nutrição da UFG, junto às Instituições Públicas e Privadas conveniadas, no que se refere aos Estágios;
- III – fornecer às Instituições concedentes de Estágio, para análise, as condições dos campos oferecidos e as informações relativas à celebração de convênios;
- IV – contribuir com o planejamento, desenvolvimento e avaliação dos Estágios, promovendo a integração da Coordenação do curso, dos Coordenadores de Estágio por área, dos Professores Supervisores, dos Preceptores e dos Alunos estagiários;
- V – propor medidas de melhoria e aperfeiçoamento ao processo dos Estágios;
- V – participar da definição das diretrizes e da avaliação do Regulamento dos Estágios;
- VI – exercer outras funções que forem delegadas pela Coordenação do Curso de Nutrição e pela Coordenadoria de Estágios da PROGRAD/UFG.

**Art. 28 -** Compete ao Coordenador de Estágio por área, com base no artigo 18, parágrafo único:

- I – coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos Programas de Estágios curriculares, previamente aprovados pelo Conselho Diretor, os quais estão relacionados;
- II – planejar, agendar e executar reuniões com Professores orientadores de Estágio, conforme necessidade;
- III – manter efetivo e eficaz sistema de informação relativo ao acompanhamento e desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, entre Professores Orientadores, Supervisores e Estagiários;
- IV – acompanhar o acolhimento dado pelas Instituições conveniadas aos Professores Supervisores e Estagiários durante o desenvolvimento dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- V – identificar e propor soluções para problemas relacionados aos Estágios Curriculares Supervisionados.

**Art. 29** - Compete aos Professores orientadores de Estágio:

- I – contribuir com a formação, fomentando a formação do cidadão e do profissional;
- II – participar das reuniões de planejamento e acompanhamento do Programa de Estágio;
- III – supervisionar, orientar e assistir o Estagiário, quanto à conduta no campo de Estágio, ao Programa de Estágio, áreas de atuação e processo de avaliação;
- IV – selecionar, acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo Estagiário, conforme o Programa dos Estágios;
- V – acompanhar o Estagiário, aos locais que não tenham o profissional nutricionista, no desenvolvimento das suas competências e habilidades, visando à avaliação e o desenvolvimento da articulação entre teoria e prática;
- VI – promover reuniões de acompanhamento e integração de Estágio entre todos os Estagiários sob sua supervisão, quando julgar necessário;
- VII – orientar o Estagiário quanto à revisão de literatura relativa ao conteúdo teórico-prático do Estágio;
- VIII – atuar como Supervisor na execução do estágio e na metodologia científica para a redação de qualquer documento a ele relacionado;
- IX – planejar e participar das atividades e reuniões a serem desenvolvidas junto aos estagiários e Preceptores;
- X – participar da correção de qualquer documento relacionado aos Estágios curriculares, assim como de outras atividades desenvolvidas;
- XI – apresentar a avaliação final do desenvolvimento de cada Estagiário ao Coordenador dos Estágios.

**Art. 30** As competências do Supervisor de Estágio têm como base a Resolução CFN nº 418/08 que “dispõe sobre a responsabilidade do nutricionista quanto às atividades desenvolvidas por estagiários de nutrição”. São elas:

*- O nutricionista orientador do local de estágio é o facilitador no processo de aprendizagem do estagiário devendo contribuir para a formação e aperfeiçoamento técnico-científico do estudante, obedecendo aos princípios éticos que norteiam o exercício profissional.*

*- É dever do nutricionista, quando na função de orientador ou supervisor de estágios, orientar, esclarecer e informar os estagiários acerca da necessidade de observância aos princípios e normas contidos no Código de Ética Profissional, quando no desenvolvimento de atividades práticas previstas para o estágio, bem como das normas usuais nos locais receptores dos estagiários*

**Art. 31** - As competências dos Estagiários:



- I** – Cumprir os preceitos da ética profissional, da convivência social e manter postura acadêmica ainda aprendiz, mas já com responsabilidade profissional;
- II** – Observar e cumprir as normas legais do Regulamento do Estágio e das Instituições conveniadas;
- III** – Comparecer ao local de Estágio, no horário determinado e cumprir a carga horária prevista;
- IV** – Apresentar-se devidamente uniformizado e usando roupas adequadas ao ambiente;
- V** – Apresentar compromisso e responsabilidade com as tarefas definidas, assim como com as instalações, equipamentos e documentos da instituição conveniada;
- VI** – Ser atencioso, educado, respeitoso no trato com o supervisor, com seus colegas, com o preceptor, com a equipe de trabalho do campo de estágio, com o usuário/cliente e com a comunidade em geral;
- VII** – Solicitar, sempre que necessário, a orientação dos supervisores, mesmo que estes não se encontrem no local do estágio;
- VIII** – Informar aos supervisores qualquer anormalidade ocorrida no estágio, seja de ordem técnica, de conduta sua ou de outrem;
- IX** – Participar dos eventos científicos ou outras atividades extras promovidos pela instituição onde o estágio está sendo realizado e de outras instituições sempre que possível;
- X** – Entregar o formulário de Ficha de Freqüência devidamente preenchido, após o término de cada estágio;
- XI** – Assinar o Termo de Compromisso no ato de matrícula nos estágios ou na reunião inicial de cada estágio;
- XII** – Elaborar os materiais solicitados ao final de cada estágio (portifólios, relatórios, resenhas, avaliação escrita);
- XIII** – Zelar e preservar o patrimônio da UFG e dos locais de estágio.

## **TÍTULO IV**

### **DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES**

#### **Art. 32 - Da Faculdade de Nutrição/UFG:**

- I** – Participar do processo de celebração de convênios feitos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG junto às instituições que oferecerão campo de estágio;
- II** – Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para cumprimento do estágio;
- III** – Reprodução e entrega de material gráfico básico para cumprimento do estágio (Termo de Compromisso de Estágios, Programa de Estágio, fichas de acompanhamento e outros);
- IV** – Garantir apoio pedagógico.

**V** – Avaliar as instalações do local de estágio e suas adequações à formação profissional e cultural do estagiário.

**VI** – Indicar um Professor Orientador/Tutor que seja da área de atuação do Estágio a fim de monitorar, acompanhar e avaliar a atuação do estagiário.

**VII** – Comunicar aos responsáveis pelos campos de estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

**Art. 33 - Da Instituição Conveniada:**

**I** – Celebrar um TCE com a instituição de ensino e com o estagiário e ainda zelar pelo seu cumprimento.

**II** – Proporcionar ao Estagiário condições adequadas à execução do estágio.

**III** – Disponibilizar um funcionário de seu quadro pessoal, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida pelo estágio.

**IV** - Garantir aos Professores Supervisores a realização da supervisão.

**V** - Comunicar ou prestar informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do Estagiário, quando solicitado por escrito pela Coordenação do Curso de Nutrição da UFG. E ainda manter à disposição documentos para a fiscalização do cumprimento das atividades pelo estagiário.

**VI** – Em caso de desligamento do estagiário, entregar o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

## **TÍTULO V**

### **DAS PENALIDADES**

**Art. 34** – Nos casos de falta sem comunicação prévia, o Estagiário deverá entrar imediatamente em contato com o Coordenador de Estágio por área, para apresentar justificativa a ser avaliada, ver artigo 5, parágrafo 4. Nos casos de licença médica e licença maternidade serão seguidas as orientações da legislação pertinente.

## **TÍTULO VI**

### **ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 35** – O acadêmico poderá realizar, além dos estágios curriculares obrigatórios, estágios curriculares não obrigatórios que complementarão a sua formação acadêmica.

**Art. 36** - A finalidade do Estágio Curricular não-obrigatório é o de ampliar o desenvolvimento profissional do discente, proporcionando-lhe a aquisição de conhecimentos que complementem a sua formação como nutricionista, e como cidadão crítico e reflexivo.

**Art. 37** – Os estágios serão realizados de acordo com a área de interesse do acadêmico e poderão acontecer dentro de Unidades e Órgãos da Universidade ou em empresas e instituições conveniadas com a UFG ou através dos agentes de integração conveniados com a UFG,

**Art. 38** - O Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) é de livre escolha do estudante, considerando as seguintes situações:

- I- Poderá ser realizada a partir do 2º período do curso em áreas compatíveis com o grau de complexidade do conhecimento do estudante
- II- Poderá ser realizado a partir do 5º período do curso em áreas que envolvam atividades da formação específica do nutricionista: dietética, composição dos alimentos, UAN, clínica, etc.

**Art. 39** - Para realizar o ECNO o estudante deverá estar matriculado no curso de Nutrição, ter concluído pelo menos, o 2º período do curso, ter a documentação regular; seguindo a lei Nº 11.788 e as normas da UFG, emitidas através da Coordenação de Estágio da UFG e da Faculdade de Nutrição

**Art. 40** - Constitui campo de ECNO as empresas, entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, os profissionais liberais, a comunidade em geral, mediante celebração de convênio com a UFG. Cabe à entidade concedente do estágio a

responsabilidade pelo pagamento do seguro para os estudantes durante o período de desenvolvimento do Estágio Curricular Não Obrigatório

**Art. 41** - A supervisão do estágio curricular não obrigatório caberá ao profissional vinculado à entidade concedente do estágio em conjunto com professor orientador indicado pela FANUT/UFG.

**Art. 42** - Cabe ao professor orientador do estágio: elaborar em conjunto com o estudante estagiário o plano de estágio, observada a adequação das atividades de estágio com a área de formação do estudante, de forma a garantir o desenvolvimento de competências necessárias à sua formação profissional, solicitar relatórios semestrais dos estágios, verificar a assiduidade do estagiário e preencher a ficha de avaliação.

**Art. 43** - Ao supervisor profissional da entidade concedente cabe avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante estagiário, assinar a ficha de frequência do estagiário, orientar a elaboração dos relatórios do estágio e preencher a ficha de avaliação e verificar a adequação das atividades de estágio com a área de formação do estudante, de forma a garantir o desenvolvimento de competências necessárias à sua formação profissional.

**Art. 44** - A avaliação do estágio curricular não obrigatório será realizada pelo professor orientador da FANUT, em conjunto com o supervisor profissional da entidade concedente, observados os seguintes critérios: desempenho profissional do estudante estagiário nas atividades contidas no plano de estágio, assiduidade do estudante estagiário na entidade concedente, entrega do relatório final ao professor orientador da FANUT/UFG.

## TÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45** – A Coordenação Geral dos Estágios, juntamente com a Coordenação do Curso de Nutrição e com os Professores Supervisores de

Estágio, examinarão, a cada exercício, este Regulamento, propondo e indicando as alterações que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** – Qualquer alteração neste Regulamento deverá ser discutida e aprovada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás.

**Art. 46** – Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação de estágios e coordenação de curso, juntamente com os coordenadores dos estágios, com a devida aprovação do conselho diretor.

Goiânia, abril de 2011.

Prof<sup>a</sup> Dra Maria do Rosário Gondim Peixoto  
**Diretora do Curso de Nutrição/UFG**

Profª Dra Ida Helena Carvalho F. Menezes  
**Coordenadora do Curso de Nutrição/UFG**

Profª Maria de Fátima Gil  
**Coordenadora Geral de Estágios**

## APÊNDICES

**APENDICE A – PROGRAMA DE ENSINO ESTÁGIO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA**



**APENDICE B PROGRAMA DE ENSINO ESTÁGIO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA**



## Ciclo UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – Turma

### Professores:

Profª Drª Elaine Meire de Assis  
Profª Drª Liana Jayme Borges  
Profª Drª Maria Raquel Hidalgo Campos  
Profª Patrícia Artur  
Profª Drª Rosana de Moraes Borges Marques

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

#### 1. Vivências Indispensáveis no campo

- Avaliação técnica da UAN (estrutura físico-funcional)
- Administração de materiais
- Avaliação técnica de cardápios (AQPC)
- Planejamento de cardápios saudáveis
- Controle de produção
- Controle financeiro
- Controle de qualidade (higiênico-sanitário, nutricional e sensorial)
- Gerência de pessoas (motivação e capacitação)
- Saúde e segurança do trabalhador
- Atividades de segurança alimentar e nutricional

#### 2. Atividades obrigatórias

- Aplicar o *check list* RDC 216 e realizar avaliação crítica; Em hospitais aplicar *check list* RDC 275.
- Avaliar qualitativamente os cardápios do período de estágio por meio do método Avaliação Qualitativa das Preparações do Cardápio (AQPC);
- Verificar adequação de um cardápio semanal da UAN em relação aos parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT);
- Planejar um cardápio mensal;
- Realizar cálculo do custo das refeições com o método da UAN e comparar com métodos da literatura;
- Atividades relacionadas à nutrição em saúde pública, como por exemplo, educação, avaliação e orientação nutricional.

#### 3. Propostas de Trabalho para o campo

- Realizada com base no diagnóstico da vivência e construção conjunta com a equipe da UAN.

#### 4. Avaliação

1ª nota: Apresentação oral

- Apresentação 1: Diagnóstico da UAN, análise resultado *check list* RDC 216 e proposta de trabalho
- Apresentação 2: Resultados da proposta de trabalho

2ª nota: Relatório de Estágio (Atividades e propostas desenvolvidas)

3ª nota: Execução / Desempenho (Avaliação do Nutricionista Preceptor, avaliação dos Professores).

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES E ENTREGA DE ATIVIDADES DOS CICLOS I, II E III**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário/local</b>
	Início do Estágio Integrado V	-
	Apresentação do diagnóstico/ proposta de trabalho	08:00 h
	Apresentação dos resultados da proposta de trabalho	08:00 h
	Entrega do Relatório Ciclo III	Gabinete 9 até 12:00 h

## APÊNDICE D

## DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ALUNO NOS ESTÁGIOS DE NUTRIÇÃO CLÍNICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO  
AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ALUNO



Período: \_\_\_\_\_ Clínica: \_\_\_\_\_ Professor: \_\_\_\_\_

ALUNOS					
<b>Apresentação pessoal</b> Ótimo (0,50) Bom (0,25) não (0,00)					
<b>Pontualidade e assiduidade</b> Ótimo (0,50) Regular (0,25) não (0,00)					
<b>Postura profissional (respeito perante grupo de trabalho, ser discreto, e manter sigilo sobre informações inerentes ao campo de estágio)</b> Ótimo (0,50) Bom (0,25) não (0,00)					
<b>Integração com o campo, equipe e colegas (conhecer o campo, sua dinâmica e funcionamento; atitudes cooperativas no trabalho em equipe)</b> Ótimo (0,50) parcialmente (0,25) não (0,00)					
<b>Interesse, envolvimento e participação com as atividades do campo de estágio</b> Ótimo (2,5) M bom (1,5) Bom (1,0) Regular (0,5) Ruim(0,0)					
<b>Iniciativa para propor ações e ou intervenções</b> Ótimo (1,50) M Bom (1,0) Bom ( 0,75 ) Regular (0,5) Ruim(0,0)					
<b>Fundamentação/embasamento teórico nas atividades no campo</b> Ótimo (3,00) M bom (2,00) Bom (1,0) Regular (0,5) Ruim ( )0,0					
<b>Autonomia e segurança no desempenho das atividades</b> Ótimo (1,00) M bom (0,75) Bom (0,5) Regular (0,25) Ruim( )0,0					
<b>TOTAL</b>					

NOTAS: < 5,0 – desempenho insatisfatório / 5,0 a 6,9 – desempenho regular / 7,0 a 7,9 – desempenho bom / 8,0 a 8,9 – desempenho muito bom / ≥ 9,0 – desempenho ótimo

## APENDICE E

### DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE CASO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE NUTRIÇÃO**  
**AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DE CASO**



Período:

Clínica:

Professor:

ALUNOS				
<p><b>Apresentação do caso clínico (modelo SOAP) – seqüência lógica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação</li> <li>- HSA</li> <li>- HDA – diagnóstico – fisiopatologia (com fundamentação teórica)</li> <li>- HPP</li> <li>- História nutricional (QFCA; recordatório habitual; preferências; intolerâncias; uso de suplementos; apetite)</li> <li>- TGI (disfagia, odinofagia; funcionamento intestinal)</li> <li>- Avaliação nutricional (antropometria; exame físico; exames laboratoriais; consumo alimentar)</li> <li>- Diagnóstico nutricional</li> <li>- Objetivos do tratamento nutricional</li> <li>- Determinação das necessidades nutricionais</li> <li>- Análise da dieta prescrita</li> <li>- Intervenção nutricional (foi correta; justificativa)</li> <li>- Avaliação da aceitação da dieta (IA calórica e protéica)</li> <li>- Evolução diária (aceitação; ajustes ao plano; registro do atendimento-pedir a papeleta para conferir)</li> <li>Orientações de alta ou planejamento da orientação de alta)</li> </ul> <p>Ótimo ( ) - muito bom ( ) – bom ( ) – regular ( ) - Insatisfatório ( )</p>				
<p><b>Intervenção nutricional com embasamento teórico</b> (busca de material científico para justificar a cd)</p> <p>Ótimo ( ) - muito bom ( ) – bom ( ) – regular ( ) - Insatisfatório ( )</p>				
<p><b>Interesse e envolvimento com o caso</b></p> <p>Ótimo ( ) - muito bom ( ) – bom ( ) – regular ( ) - Insatisfatório ( )</p>				
<p><b>Interação multidisciplinar</b></p> <p>Ótimo ( ) - muito bom ( ) – bom ( ) – regular ( ) - Insatisfatório ( )</p>				
<p><b>Percepção e análise dos aspectos sociais, biológicos e psicológicos</b> (iniciativa para auxiliar a continuidade do tratamento fora do HC, levando em conta as esferas sociais e psicológicas)</p> <p>Ótimo ( ) - muito bom ( ) – bom ( ) – regular ( ) - Insatisfatório ( )</p>				

## APENDICE F

### DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE NUTRIÇÃO CLÍNICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL



ALUNO:

Professor:

ITENS	PARTE I (4,0)				PARTE II Estudo de caso individual (5,0)		PARTE III Atendimento ambulatorial (1,0)		TOTAL
	RELATÓRIO DO GRUPO (3,0)		PARTE INDIVIDUAL (1,0)		Valor máx	NOTA	Valor máx	NOTA	
	Valor máx	NOTA	Valor máx	NOTA					
<b><u>Apresentação Visual:</u></b> - Capa; - Organização; - Apresentação das figuras, tabelas; - Apresentação geral.	1,0		0,25		1,0		0,25		
<b><u>Normas:</u></b> - Composição segundo as normas da FANUT - Pontualidade na entrega	0,5		0,25		1,0		0,25		
Conteúdo: seqüência lógica, clareza, concordância nominal e/ou verbal	1,5		0,5		-		0,5		
<b>Estudo de caso:</b> modelo SOAP Seqüência lógica, clareza, concordância nominal e/ou verbal Embasamento científico Referências	-		-		3,0				
<b><u>Total</u></b>	-		-		-		-		

## APÊNDICE G

### DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ALUNO NO ESTÁGIO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



### FACULDADE DE NUTRIÇÃO AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ALUNO

ALUNO:

LOCAL:

1	ATITUDES (1,5)	Nota1 Data: __ / __ / __	Nota 2 Data: __ / __ / __
1.1	Pontualidade, assiduidade e apresentação pessoal (0,3)		
1.2	Interesse pelo(s) grupo (s), paciente (s) ou atividade (0,3)		
1.3	Postura ética (0,3)		
1.4	Atitudes cooperativas no trabalho em grupo (0,3)		
1.5	Iniciativa e autonomia no desempenho das atividades (0,3)		
2	<b>HABILIDADES (3,5)</b>		
2.1	Habilidade em reconhecer os problemas (0,5)		
2.2	Apresentação de senso crítico diante das situações (0,3)		
2.3	Habilidade em planejar e executar atividades adequadas aos problemas e necessidades identificados: intersectorialidade, interdisciplinaridade e integralidade (1,0)		
2.4	Atividade de aconselhamento nutricional e em saúde individual (0,3) <sup>1</sup>		
2.5	Atividade de aconselhamento nutricional e em saúde em nível familiar e comunitário (0,3) <sup>1</sup>		
2.6	Atividade de Gestão no âmbito das ações de Alimentação e Nutrição (0,3)		
2.7	Habilidade em comunicar com clareza e eficácia com professores, preceptores e profissionais do serviço (0,5)		
2.8	Elaboração de recursos audiovisuais e outras estratégias de comunicação em saúde (0,3)		
3	<b>COMPETÊNCIAS (5,0)</b>		
3.1	Busca de conhecimentos prévios adequados (0,5)		
3.2	Utilização de fontes de pesquisa confiáveis (0,5)		
3.3	Domínio do conhecimento técnico científico (4,0)		
4	<b>NOTA</b>		

<sup>1</sup> Nos campos de estágio com atividades predominantes de gestão, os itens 2.5 e 2.6 serão desconsiderados e os itens 2.3 e 2.4 valerão 0,8 cada.

<sup>2</sup> Adaptado do Departamento de Medicina da Universidade Católica de Goiás. Eixo Teórico-prático Integrado.

Professor /Preceptor:

## APÊNDICE H

## DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE NUTRIÇÃO CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL



#### IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO:

Nome dos estudantes: 1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Campo de estágio: \_\_\_\_\_

ITEM EM AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO	AVALIAÇÃO
<b>Introdução:</b>	<b>1,0</b>	
<b>Objetivos:</b>	<b>0,5</b>	
<b>Resultados:</b>		
Promoção da saúde	<b>1,5</b>	
Prevenção de doenças	<b>1,5</b>	
Tratamento/Assistência/Cuidado	<b>1,5</b>	
Gestão das ações em alimentação e nutrição	<b>1,5</b>	
<b>Relato de experiência</b>	<b>0,5</b>	
<b>Conclusão</b>	<b>0,5</b>	
<b>Formatação e referências</b>	<b>1,5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Professor avaliador: \_\_\_\_\_

#### APÊNDICE I



## DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ALUNO NO ESTÁGIO DE NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE NUTRIÇÃO AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ALUNO



TURMA: \_\_\_\_\_ CICLO: \_\_\_\_\_

Docente ou Tutor: \_\_\_\_\_

Campo de estágio: \_\_\_\_\_

ALUNO	Apresentação Pessoal, Pontualidade e Assiduidade (1,0)	Interesse e Envolvimento, Integração com a equipe e colegas (1,0)	Ética (respeito/postura profissional e humanística) (1,0)	Criatividade, iniciativa e Organização (1,0)	Autonomia/segurança no desempenho das atividades (1,0)	Contribuição das atividades realizadas para a UAN (2,0)	Conhecimento técnico-científico (3,0)	TOTAL

NOTAS: < 5,0 – desempenho insatisfatório / 5,0 a 6,9 – desempenho regular / 7,0 a 7,9 – desempenho bom / 8,0 a 8,9 – desempenho muito bom / ≥ 9,0 – desempenho ótimo

## APENDICE J

### DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ORAL DOS TRABALHOS EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE NUTRIÇÃO

### FICHA DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ORAL DOS TRABALHOS



ITENS	PONTOS	CAMPO DE ESTÁGIO													
		CAMPO 1			CAMPO 2			CAMPO 3		CAMPO 4		CAMPO 5		CAMPO 6	
Contextualização do tema e objetivos	1,0														
Postura, dicção, fluência,	1,0														
Uso adequado de recursos didáticos (audiovisuais)	0,5														
Domínio do assunto e uso adequado de terminologia	1,0														
Desenvolvimento da Proposta	2,5														
Relevância dos resultados obtidos	3,0														
Conclusão	1,0														
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>														



## APÊNDICE L

## DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO PELOS PRECEPTORES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO



## FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO NO CAMPO DE ESTÁGIO PELO PRECEPTOR

Supervisor/Preceptor: \_\_\_\_\_

LOCAL	Valor										
		1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
1. CONHECIMENTOS TEÓRICOS: -Domina conhecimentos teóricos; -Apresenta trab. de bom nível técnico.	4,0										
2. ASSOCIAÇÃO TEORIA & PRÁTICA -Utiliza métodos de ensino variados; -Domina as técnicas de execução; -Sugere/executa modificações no estágio -Demonstra disposição para aprender -Desempenha ativ s/ depender de outros; -Demonstra iniciativa em executar ativ.; -Conhece/segue a rotina do local.	5,0										
3. SEGUIMENTO DAS NORMAS -Observa normas e regulamentos (horário, ética, jaleco, frequência).	0,5										
4. RELAÇÕES INTERPESSOAIS -Integra-se ao grupo de trabalho do local de estágio; -Mantém interação com as atividades do local de estágio; -Conhece e relaciona-se com as pessoas do local de estágio.	0,5										
TOTAL	10,0										

**Atenção:** < 6,5 Aluno ruim / 6,5 a 7,4 Aluno regular / 7,5 a 7,9 Aluno Bom / 8,0 a 8,9 Aluno muito bom / > 9,0 Aluno Ótimo  
1a. nota (após 1 ½ de atividade) e 2ª. nota ao final do estágio

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_